



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.919, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.**

**FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO  
IPTU NO EXERCÍCIO DE 2005.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2005, poderá ser pago em 04 (quatro) parcelas.

**Art. 2º** - O pagamento efetuado em cota única até 15 de março de 2005 terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

**Art. 3º** - As datas de vencimento das 04 (quatro) parcelas mencionadas no art. 1º deste decreto, são as seguintes:

- 1ª parcela, até 15 de março de 2005;
- 2ª parcela, até 16 de maio de 2005;
- 3ª parcela, até 15 de julho de 2005;
- 4ª parcela, até 15 de setembro de 2005.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Secretaria-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 097  
e publicado (a)  
Em 03/01/2005

